

LEI Nº 807, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.963Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

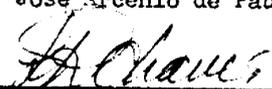
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de CR\$ 15.209,40 (quinze-mil-duzentos-e-nove-cruzeiros-e-quarenta-centavos), para pagamento dos adicionais a que tem direito, no período compreendido entre 18 de maio e 31 de dezembro de 1962, o Fiscal do Distrito de Guarinhatã, como funcionário chefe de família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1.963.

  
\_\_\_\_\_  
- Prefeito Municipal -  
José Arcênio de Paula

  
\_\_\_\_\_  
- Secretário -  
Lynce Ribeiro Chaves